



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 PROTOCOLO 1815/2022

1. Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **COMERCIAL VITÓRIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.18.138.763/0001-69, com endereço à Rua Egon Stein Nº157, Bairro Três Rios do Sul– Jaraguá do Sul / SC – CEP 89.254-525, Fone (47) 3372-2740, e-mail comercial1@grupovitoria.net; neste ato representado por Veronica Solange Rigo Scheer, inscrito no CPF sob nº. 020.353.459-01.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de julho de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para eventual aquisição equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral para as secretarias municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 29.359,19 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços, para acompanhamentos dos pedidos e efetiva entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Claudia Knopick
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhohn Lenon Vaz
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Eneliz de F, Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikely Thaiane Knutz Senn
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.04.122.0002.2003-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.001.04.122.0003.2004-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 04.001.01.421.0004-2007-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 05.001.15.452.0005.2010-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 06.001.23.691.0007.2014-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 07.002.20.606.0008.2017-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2020-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 08.001.12.365.0009.2022-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER 09.001.13.392.0010.2024-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00 09.002.27.812.0012.2025-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL 10.001.08.244.0012.2028-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.002.08.243.0013.2027-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.0014.2034-4.4.90.52.12.00 / 4.4.90.52.35.00 / 4.4.90.52.36.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 27 de julho de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL VITÓRIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 73/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14893-8 COMERCIAL VITORIA LTDA - ME CNPJ: 18.138.763/0001-69 Telefone: 47 3372-2740 Status: Habilitado									29.359,19
Email: comercial_vitorialtda@hotmail.com									
Representante: 14904-7 Verônica Solange Rigo Scheer									
Lote 010 - Lote 010									4.367,00
001	24490 Bebedouro/purificador de água elétrico com refrigeração: 15L/Dia, para garrafão 20L, água natural ou gelada, chave liga/desliga e alça para transporte.110V/220V conforme demanda, ou Bivolt. GARANTIA: Mínima de um ano.	UN	11,00	Classificado	Britânia Modelo de galão		397,00	4.367,00	*
Lote 011 - Lote 011									800,00
001	24491 Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de Bebedouro de agua refrigerado e purificador de agua Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo ou controlado.Níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) Corpo em aço inox ou na cor prata.Sistema de tratamento através de filtro.Produto de certificação do INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica " APROVADO" . Voltagem: Bivolt. GARANTIA Mínima de um ano.	UN	1,00	Classificado	Electrolux P11X		800,00	800,00	*
Lote 017 - Lote 017									2.006,60
001	24497 Cafeteira eletrica. Capacidade 1,2 litros ou mais .Jarra de inox. Tipo de refil em pó. Voltagem 110Vou bivolt, Garantia de 12 meses no mínimo	UN	10,00	Classificado	Britânia Inox 30 cafés.		200,66	2.006,60	*
Lote 027 - Lote 027									1.958,81
001	24507 Escada em aluminio 08 degraus com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg, estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	UN	7,00	Classificado	Maestro 8D		279,83	1.958,81	*
Lote 031 - Lote 031									2.790,00
001	24511 Espremedor de frutas Potência mínima 600W Corpo: Inox - Base: Polipropileno - Caçamba: Alumínio Repuxado - Jogo de Caramolas: Poliestireno, automático, uma velocidade, com tampa, peneira, desmontável, Tensão:127/220v (Bivolt) Garantia de 12 meses.	UN	10,00	Classificado	Mondial Premium		279,00	2.790,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.160,00
001	24515 Fogão cooktop de bancada com 2 bocas Tipo de gás:GLP. Acendimento Automático. Mesa em vidro temperado. Cor: Preto. Voltagem: Bivolt. Medidas aproximadas: Altura: 5,5cm Comprimento: 51cm Largura: 31cm. Garantia Mínima de 1 ano	UN	4,00	Classificado	Safanelli Simplicé		290,00	1.160,00	*
Lote 042 - Lote 042									2.895,00
001	24522 Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; Liquidificador semi industrial 4 LITROS; copo e corpo em aço inox; 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo.	UN	5,00	Classificado	KD Eletro LBR-04		579,00	2.895,00	*
Lote 043 - Lote 043									1.281,78
001	24523 Liquidificador industrial inox 8 litros baixa rotação Copo e corpo em aço inox; copo monobloco sem soldas; potência do motor 0,5CV; Rotação 3500 RPM; baixa rotação, hélices em aço inox, voltagem em 110V/220V ou bivolt. Garantia de 12 meses no mínimo	UN	2,00	Classificado	KD Eletro LBR-08		640,89	1.281,78	*
Lote 050 - Lote 050									2.720,00
001	24530 Paineleletronico para chamada de senha com três dígitos - modo sequencial ou aleatório - gerenciamento de filas e organização do ambiente de espera, voltagem em 110 ou bivolt.	UN	4,00	Classificado	Multietronic Com teclado e letras		680,00	2.720,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 73/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 052 - Lote 052								217,00	
001	24532 Pedestal para dispenser de senha com altura de 160 cm, para fixação do dispensador de senhas, em aço com pintura preto fosco.	UN	1,00	Classificado	Multietronic na cor preta.		217,00	217,00	*
Lote 065 - Lote 065								620,00	
001	24545 Trena laser alcance 40 metros GLM 40	UN	2,00	Classificado	Milessey 40 metros com 5 cm.		310,00	620,00	*
Lote 066 - Lote 066								745,00	
001	24546 Batedeira doméstica cor branca, 3 velocidades, função extra pulsar, capacidade da tigela, 4 litros, plásticos, características dos batedores: Par de batedores para massas leves e médias. Potência mínima 250 W. Voltagem 110V Garantia um ano	UN	5,00	Classificado	Arno SX15		149,00	745,00	*
Lote 068 - Lote 068								582,00	
001	24548 Rádio portátil reproduz cd, mp3, wma, cd-rw, pen drive, sintonizador fm/am mw, com entrada para amplificador de som e entrada USB.	UN	2,00	Classificado	Mondial BX-19		291,00	582,00	*
Lote 069 - Lote 069								4.350,00	
001	22244 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 220V POTÊNCIA MÍNIMA 5400W	UN	30,00	Classificado	Lorenzetti Easy de parede		145,00	4.350,00	*
Lote 070 - Lote 070								1.390,00	
001	22245 TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA 110V POTÊNCIA MÍNIMA 4800W	UN	10,00	Classificado	Lorenzetti Easy de parede.		139,00	1.390,00	*
Lote 073 - Lote 073								1.476,00	
001	24551 FOGÃO Á GÁS - com 4 (quatro) queimadores. Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um " família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira, grades individuais esmaltadas, botões removíveis. O forno com capacidade de no mínimo 58 litros. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Com certificação do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 meses.	UN	2,00	Classificado	Mueller Sonetto		738,00	1.476,00	*
VALOR TOTAL :						29.359,19			